

MARRAKECH CAPITAL FUNDO I INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 46.760.602/0001-48 - NIRE 35.2.3930962.5 Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, (I) Marrakech Capital Participações Ltda., com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.2.3561735-0, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.643.024/0001-80, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus administradores, Jalal Eddine Sefraoui, abaixo qualificado, e Luiz Aratangy Júnior, RG nº 4.287.325-3 SSP/SP, CPF/ME nº 806.679.708-78; e (II) Jalal Eddine Sefraoui, RG nº 66.409.682-7 SSP/SP, CPF/ME nº 237.786.768-57, residentes e domiciliado nesta Capital, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907; únicos sócios da Marrakech Capital Fundo I Investimentos Ltda., sociedade Ltda., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.2.3930962.5, inscrita no CNPJ/ME nº 46.760.602/0001-48 ("Sociedade"); têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social, de acordo com os seguintes termos e condições: I. Transformação do Tipo Societário em Sociedade Por Ações: 1.1. Os sócios decidem, por unanimidade, transformar o tipo societário desta Sociedade, de sociedade Ltda., para o tipo societário de S/A de capital fechado ("Cia."), independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil e do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o que não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo apenas sob novo tipo social, permanecendo com o mesmo endereço, objeto, direitos e vantagens patrimoniais e políticos, passando das atuais 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 100.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia., recebendo cada sócio/acionista, o número de ações correspondente ao desdobramento, conforme indicado no respectivo Boletim de Subscrição, Anexo I desta alteração. III. Aumento do Capital Social: 3.1. Os sócios/acionistas decidem ainda, de comum acordo, aprovar o aumento do capital social no montante de R\$15.000.000,01, por meio de emissão de (I) 1 nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, a qual é emitida pelo preço de R\$ 0,01 e (II) 100.000 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, as quais são emitidas pelo preço de R\$ 150,00 por ação, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S/A, totalizando assim o aumento de capital no valor de R\$15.000.000,01, conforme Boletim de Subscrição, Anexo I desta alteração. 3.2. Em virtude da emissão das novas ações, o capital social passará dos atuais R\$1.000,00 para R\$15.000.000,01, representado por 200.001 ações, nominativas e sem valor nominal. 3.3. As Ações Preferenciais, emitidas nos termos do item 3.1, acima, terão prioridade no reembolso do capital, na ocorrência de um Evento de Liquidez, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S/A, sem prejuízo dos demais direitos e obrigações previstos no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, se houver. IV. Eleição de Diretoria: 4.1. Os sócios/acionistas decidem ainda, eleger como Diretores, para um mandato unificado de 3 anos a contar da presente data, mediante assinatura nos respectivos termos de posse, que serão lavrados em livro próprio, nos termos da Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição: a) Jalal Eddine Sefraoui, RG nº 66.409.682-7 SSP/SP, CPF/ME nº 237.786.768-57; b) Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho, RG nº 4.284.868 SSP/SP, CPF/ME nº 921.734.898-87; e c) Luiz Aratangy Júnior, RG nº 4.287.325-3 SSP/SP, CPF/ME nº 806.679.708-78, residentes e domiciliado nesta Capital, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907. 4.2. Ficam os Diretores ora eleitos, devidamente autorizados a tomar todas as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações aqui aprovadas, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes. 4.3. A fixação da remuneração global anual da Diretoria, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76, será objeto de oportuna deliberação. V. Aprovação do Estatuto Social: 5.1. Os sócios/acionistas, por unanimidade, aprovaram a redação do Estatuto Social que regerá a Cia., o qual segue como Anexo II da presente alteração, declarando a Cia. regularmente constituída. VI. Autorização para Realização de Investimento: 6.1. Por fim, os sócios/acionistas, também por unanimidade, autorizaram a Cia. a adquirir ações da Educabank Gestão de Pagamentos Educacionais S.A., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.315.476/0001-21, no valor de R\$15.000.000,00. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito. São Paulo, 18/07/2022. Marrakech Capital Participações Ltda. Jalal Eddine Sefraoui / Luiz Aratangy Júnior, Jalal Eddine Sefraoui, Advogada Responsável: Heloisa P. de Arruda Camargo - OAB/SP 71.712. JUCESP sob o NIRE nº 3530059849-1 e registro nº 406.908/22-9 em 11/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo II - Estatuto Social. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A "Marrakech Capital Fundo I Investimentos S.A." ("Cia.") é uma sociedade por ações, regida por este estatuto social ("Estatuto Social") e pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"). Artigo 2º. A Cia. tem sede e foro em São Paulo/SP na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-907. § Único. A Cia. poderá arcar, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria. Artigo 3º. A Cia. tem por objeto social: (i) a participação em negócios, empreendimentos em geral, inclusive como sócia e/ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; e (ii) a compra e venda de participações societárias. Artigo 4º. A Cia. tem prazo indeterminado de duração. Capítulo II. Do Capital Social. Artigo 5º. O capital social é de R\$ 15.000.000,01, representado por 100.001 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 100.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Artigo 6º. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Cia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Cia. Artigo 7º. O capital social será representado por ações ordinárias e ações preferenciais. Cada ação ordinária ou preferencial confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Cia., cujas deliberações serão tomadas na forma deste estatuto social, da Lei das S/A e as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. As Ações Preferenciais terão, em condições de igualdade, prioridade no reembolso do capital, na ocorrência de um Evento de Liquidez, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das S/A, sem prejuízo dos demais direitos e obrigações previstos neste Estatuto Social. § Único. É vedado à Cia. emitir partes beneficiárias. Artigo 8º. Ressalvado o previsto em acordo de acionistas, os acionistas, na proporção das ações que possuem, terão direito de preferência para subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações. § Único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 dias, contados a partir da data de publicação da ata que deliberar o respectivo aumento ou do competente aviso. Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 9º. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 45 primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das S/A, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Cia. assim o exigirem. §1º. Nos termos e prazos da Lei das S/A, a Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria, a pedido de qualquer acionista ou conselheiro fiscal, se houver, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. §2º. Caso a Diretoria deixe de convo-

car tempestivamente a Assembleia Geral no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento da notificação escrita enviada por qualquer acionista ou conselheiro fiscal, se houver, para que o faça, então qualquer acionista ou conselheiro fiscal, se houver, terá o direito de convocar tal Assembleia Geral. §3º. Independentemente das formalidades legais de convocação, será considerada a regular a Assembleia Geral se todos os acionistas comparecerem, na forma do que dispõe o artigo 124, §4º, da Lei das S/A. §4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei das S/A. §5º. As publicações ordenadas pela Lei das S/A, previstas em seu artigo 289, serão realizadas no Diário do Comércio e do Diário Oficial do Estado de São Paulo. Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei: a) autorizar a celebração de contratos que representem responsabilidades ou renúncia de direitos para e pela Cia., incluindo, mas não se limitando a, contratos financeiros e tomada ou concessão de empréstimos, e/ou da emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos pela Cia., cujos montantes, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, atinjam valor igual ou superior equivalente a US\$1.000.000,00; b) autorizar a alienação de ativos da Cia., inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade, a criação de gravames ou oneração, a qualquer título, de ativos fixos e imobiliários da Cia., e/ou a outorga de fianças, garantias ou avais a qualquer título pela Cia., cujos montantes, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, atinjam valor igual ou superior equivalente a US\$1.000.000,00; e c) autorizar a realização de investimentos e aquisições pela Cia., a qualquer título, que, individualmente ou em conjunto, em cada exercício social, atinjam valor igual ou superior equivalente a US\$1.000.000,00. Artigo 11. Todas as matérias submetidas à deliberação das Assembleias Gerais, deverão ser aprovadas por acionistas que representem, no mínimo, 60% das ações com direito a voto, ressalvadas as hipóteses em que a lei e/ou as disposições de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social, expressamente exijam quóruns superiores a 60% das ações com direito voto. Artigo 12. O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Cia., não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. Artigo 13. As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os diretores da Cia., que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral. Capítulo IV. Administração. Seção I - Normas Gerais. Artigo 14. A Cia. será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei das S/A, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social. §1º. A investidora dos Diretores nos respectivos cargos far-se-á dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro competente, dispensada prestação de qualquer garantia de gestão. §2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberação pela Assembleia Geral, conforme o caso. Artigo 15. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores. Seção II - Da Diretoria. Artigo 16. A Diretoria, cujos membros serão eleitos o destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por até 3 Diretores, sem designação específica, todos com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. § Único. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto provisório será escolhido em Assembleia Geral, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de mandato. Artigo 17. A Diretoria tem poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Cia. e a consecução do objeto social, observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Estatuto. Artigo 18. A Cia. será representada: (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por 1 membro da Diretoria e 1 procurador; ou (iv) por 2 procuradores, no limite dos respectivos mandatos. §1º. Os instrumentos de mandato outorgados pela Cia. serão sempre assinados por 2 Diretores, e deverão conter prazo certo de duração, limitado, no máximo, a 1 ano, vedado o sub-estabelecimento, salvo as procurações "ad judicia" e para as repartições públicas. §2º. Não terão validade, nem obrigarão a Cia., os atos praticados em desconformidade ao disposto neste Artigo. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 19. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. Artigo 20. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. §1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 ano, podendo ser reeleitos. §2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. §3º. A investidora nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado. Artigo 21. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações e informações financeiras. §1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. §2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Artigo 22. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Artigo 23. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. Artigo 24. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, observado o §3º do Artigo 162 da Lei S/A. Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Artigo 25. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro. § Único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Cia., com observância dos preceitos legais pertinentes. Artigo 26. O lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras será a seguinte destinação: I. 5% para a constituição do fundo de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social; e II. 5% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição entre os acionistas, com dividendo obrigatório. Artigo 27. A Cia. poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei das S/A, e declarar, por deliberação da Diretoria: I. O pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e II. A distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e III. O pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. Capítulo VII. Da Liquidação da Companhia. Artigo 28. A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, no Estatuto Social e no acordo de acionistas arquivado na sede da Cia. A Assembleia Geral ficará encarregada de eleger o liquidante, instalar o Conselho Fiscal e determinar a remuneração dos membros do referido Conselho. Capítulo VIII. Disposições Gerais. Artigo 29. A Cia. deverá cumprir com eventuais acordos de acionistas arquivado em sua sede, na forma do art. 118 da Lei 6.404/76, sendo expressamente vedado à Assembleia Geral aceitar o exercício de qualquer voto de acionistas de forma contrária às disposições do referido acordo de acionistas, sendo também vedado à Cia., dentre outras matérias, aceitar e realizar qualquer transferência de ações e/ou oneração e/ou cessão de direitos de preferência em desconformidade com o acordo de acionistas arquivado na sede da Cia. Artigo 30. Nas hipóteses de retirada, exclusão, morte de acionista pessoa física ou de falência de qualquer dos acionistas, a Cia. não se dissolverá, prosseguindo nela seus sucessores, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la. Artigo 31. Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. Artigo 32. Para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro em São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Marrakech Capital Participações Ltda. Jalal Eddine Sefraoui / Luiz Aratangy Júnior, Jalal Eddine Sefraoui,

Marrakech Fundo I Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 46.760.602/0001-48 - NIRE 35.3.0059849-1 Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de maio de 2023

Data, Hora e Local: 12/05/2023, às 10hs., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Publicações e Anúncios: as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 10/05/2023 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos dos artigos 289 e 294 da Lei das S.A., conforme alterada. Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei das S.A., bem como o prazo mínimo de cinco dias para publicação dos documentos da administração referidos no artigo 133, § 3º, da Lei das S.A., em face da presença da totalidade dos acionistas e da publicação dos documentos da administração na data supracitada, conforme autoriza o artigo 133, § 4º, da Lei das S.A. Composição da Mesa: Presidente: Jalal Eddine Sefraoui, Secretário: Luiz Aratangy Júnior. Ordem do Dia: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Cia., relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, publicadas na forma da lei; (b) destinação do resultado do exercício referido em "a" supra; e (c) fixação da verba global destinada à remuneração anual dos membros da diretoria. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes: (a) aprovadas as demonstrações financeiras e os demais documentos da administração da Cia. relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (b) tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "b" da ordem do dia; e (c) a fixação de remuneração anual global dos administradores será objeto de oportuna deliberação. Ata em Forma de Sumário: foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Encerramento: nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Jalal Eddine Sefraoui (diretor); Secretário: Luiz Aratangy Júnior (diretor); Acionistas: Marrakech Capital Participações Ltda. - p. Jalal Eddine Sefraoui e Luiz Aratangy Júnior; e Acadia Investimentos S/A - p. Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti. SP, 12/05/2023. Jalal Eddine Sefraoui - Presidente da Mesa, Luiz Aratangy Júnior - Secretário. Acionistas: Marrakech Capital Participações Ltda. Jalal Eddine Sefraoui e Luiz Aratangy Júnior. Acadia Investimentos S/A Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti. JUCESP nº 239.797/23-1 em 15/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Marrakech Fundo I Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 46.760.602/0001-48 - NIRE 35.3.0059849-1 Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024

Data, Hora e Local: 30/04/2024, às 10 hs., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Publicações e Anúncios: as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 26/04/2024 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos dos artigos 289 e 294 da Lei das S.A., conforme alterada. Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei das S.A., bem como o prazo mínimo de cinco dias para publicação dos documentos da administração referidos no artigo 133, § 3º, da Lei das S.A., em face da presença da totalidade dos acionistas e da publicação dos documentos da administração na data supracitada, conforme autoriza o artigo 133, § 4º, da Lei das S.A. Composição da Mesa: Presidente: Jalal Eddine Sefraoui, Secretário: Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho. Ordem do Dia: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Cia., relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicadas na forma da lei; (b) destinação do resultado do exercício referido em "a" supra; (c) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor, Sr. Luiz Aratangy Júnior, abaixo qualificado, e eleição de seu substituto; e (d) fixação da verba global destinada à remuneração anual dos membros da diretoria. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes: (a) aprovadas as demonstrações financeiras e os demais documentos da administração da Cia. relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (b) tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "b" da ordem do dia; (c) consignado o recebimento da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Aratangy Júnior, RG nº 4.287.325-3 SSP/SP, CPF/ME nº 806.679.708-78, e eleito em substituição para o cargo de Diretor, o Sr. Marcelo Sturlini Bisdori, RG nº 13.208.383 SSP/SP, CPF/ME nº 118.662.248-24, com mandato até a AGO a realizar-se em 2.025. Em consequência do deliberado acima, a diretoria da Cia., com mandato até a realização da Assembleia Geral em 2.025, ficará assim constituída: Jalal Eddine Sefraoui, RG nº 66.409.682-7 SSP/SP, CPF/ME nº 237.786.768-57; Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho, RG nº 4.284.868 SSP/SP, CPF/ME nº 921.734.898-87; e Marcelo Sturlini Bisdori, RG nº 13.208.383 SSP/SP, CPF/ME nº 118.662.248-24, residentes e domiciliado nesta Capital, com escritório na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907, todos como Diretor sem designação específica e com mandato até a AGO de 2025; e (d) a fixação de remuneração anual global dos administradores será objeto de oportuna deliberação. Ata em Forma de Sumário: foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Encerramento: nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Jalal Eddine Sefraoui (diretor); Secretário: Luiz Aratangy Júnior (diretor); Acionistas: Marrakech Capital Participações Ltda. - p. Jalal Eddine Sefraoui e Luiz Aratangy Júnior; e Acadia Investimentos S/A - p. Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti. SP, 30/04/2024. Jalal Eddine Sefraoui - Presidente da Mesa, Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho - Secretário. Acionistas: Marrakech Capital Participações Ltda. Jalal Eddine Sefraoui e Luiz Aratangy Júnior. Acadia Investimentos S/A Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti. JUCESP nº 201.314/24-1 em 13/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Marrakech Capital Fundo I Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 46.760.602/0001-48 - NIRE 35.3.0059849-1 Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2025

Data, Hora e Local: 23/04/2025, às 10 hs., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907. Convocação e Presença: dispensadas as formalidades de convocação conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Publicações e Anúncios: as demonstrações financeiras foram publicadas no dia 16/04/2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos dos artigos 289 e 294 da Lei das S.A., conforme alterada. Dispensada a publicação dos anúncios referidos no caput do artigo 133 da Lei das S.A., bem como o prazo mínimo de cinco dias para publicação dos documentos da administração referidos no artigo 133, § 3º, da Lei das S.A., em face da presença da totalidade dos acionistas e da publicação dos documentos da administração na data supracitada, conforme autoriza o artigo 133, § 4º, da Lei das S.A. Composição da Mesa: Presidente: Jalal Eddine Sefraoui, Secretário: Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho. Ordem do Dia: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Cia., relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicadas na forma da lei; (b) destinação do resultado do exercício referido em "a" supra; e (c) eleição dos membros da Diretoria; e (d) fixação da verba global destinada à remuneração anual dos membros da diretoria. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Presentes: (a) aprovadas as demonstrações financeiras e os demais documentos da administração da Cia. relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (b) tendo em vista o resultado do exercício, restou prejudicada a matéria relativa ao item "b" da ordem do dia; (c) reeleitos Jalal Eddine Sefraoui, RG nº 66.409.682-7 SSP/SP, CPF/ME nº 237.786.768-57; Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho, RG nº 4.284.868 SSP/SP, CPF/ME nº 921.734.898-87; e Marcelo Sturlini Bisdori, RG nº 13.208.383 SSP/SP, CPF/ME nº 118.662.248-24, residentes e domiciliado nesta Capital, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 28º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-907, todos como Diretor sem designação específica e com mandato até a AGO de 2028; e (d) a fixação de remuneração anual global dos administradores será objeto de oportuna deliberação. Ata em Forma de Sumário: foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Encerramento: nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Jalal Eddine Sefraoui (diretor); Secretário: Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho (diretor); Acionistas: Marrakech Capital Participações Ltda. - p. Jalal Eddine Sefraoui e Marcelo Sturlini Bisdori; e Acadia Investimentos S/A - p. Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti. SP, 23/04/2025. Jalal Eddine Sefraoui - Presidente da Mesa, Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho - Secretário. Acionistas: Marrakech Capital Participações Ltda. Jalal Eddine Sefraoui e Marcelo Sturlini Bisdori, Acadia Investimentos S/A Luiz Felipe Kok de Sá Moreira Filho e Wagner de Freitas Cavalcanti. JUCESP nº 189.751/25-3 em 21/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Orient Relógios do Brasil S. A.

CNPJ/ME 60.401.205/0001-00 - NIRE 35.300.042.875 Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30/04/2026

Data: 30/04/2026 Hora: 10h00min. Sede Social: Av. das Nações Unidas nº. 10.989-7º. Andar - Conjunto 71 - Sala 1, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP 04578-000. Convocação: Editais publicados no jornal Empresas & Negócios em 18, 21 e 23 de abril de 2026. Presença: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme livro de presença de acionistas. Mesa: Presidente, Sr. Nabor Rony Anzanello, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.654.869/SSP-SP e do C.P.F. 136.466.318-05, Sr. Marcelo Castilhos Anzanello, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.654.870/SSP-SP e do C.P.F. 187.983.408-16 e Sr. Rodrigo Castilhos Anzanello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.391.866/SSP-SP e do C.P.F. 282.301.218-42, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas nº. 10.989, 7º. Andar, Conjunto 71, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP 04578-000. Os Diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade empresarial e de administração societária, conforme o artigo 1011 do Código Civil Brasileiro, e ainda, que não se encontram impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e tomarão posse de seus cargos nesta mesma data, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, anexo à presente, os quais, ficarão arquivados na Companhia. Foi fixada a remuneração da diretoria, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cuja distribuição ficará a critério dos membros da Diretoria. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, redigida na forma prevista no Artigo 130 da Lei nº. 6.404/76, que lida e aprovada vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 30 de abril de 2026. Assinaturas: Nabor Rony Anzanello - Presidente; Marcelo Castilhos Anzanello - Secretário. Acionistas: Nabor Rony Anzanello, Marcelo Castilhos Anzanello, Eduardo Castilhos Anzanello, Rodrigo Castilhos Anzanello e Iolanda Castilhos Anzanello. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Nabor Rony Anzanello - Presidente da Mesa, Marcelo Castilhos Anzanello - Secretário da Mesa, Diretoria: Nabor Rony Anzanello - Diretor Presidente, Eduardo Castilhos Anzanello - Diretor, Marcelo Castilhos Anzanello - Diretor, Rodrigo Castilhos Anzanello - Diretor. JUCESP nº 212.698/26-6 em 11/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Reclamações nas redes sociais afastam consumidores

A reputação digital passou a influenciar diretamente as decisões de compra dos brasileiros

Segundo o CX Trends 2026, estudo realizado pela Octadesk em parceria com a Opinion Box, 70% dos consumidores afirmam evitar comprar de empresas que acumulam reclamações nas redes sociais.

Além disso, 63% dizem criticar publicamente ou para amigos marcas com as quais tiveram experiências ruins, enquanto 49% afirmam deixar de consumir empresas após relatos negativos de conhecidos.

Entre os principais problemas enfrentados pelos consumidores nos últimos 12 meses aparecem qualidade ruim do produto ou serviço entregue, com 27%, propaganda enganosa, também com 27%, e entrega atrasada, com 25%.

Segundo Paola Dias, Diretora Geral da Octadesk, a experiência negativa hoje ultrapassa o atendimento e impacta diretamente a reputação das marcas. "O consumidor compartilha experiências com muito mais facilidade e rapidez. Quando a empresa falha em comunicação, entrega ou suporte, isso rapidamente influencia a percepção de outros clientes e afeta a confiança na marca", afirma.

O estudo ouviu 2 mil consumidores brasileiros e mostra um cliente cada vez mais orientado por conveniência e eficiência. Além disso, 87% afirmam preferir comprar de marcas que oferecem boas experiências, e 69% dizem escolher empresas com melhor experiência, mesmo que precisem gastar mais.

TRANSPARÊNCIA A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL. Includes logos for cenp, ANJ, abra legal, and adjORIBR.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo nº 0000898-38.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª VC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. Faz Saber a V. O(A) TÓMIO ALVARO DA SILVA e seu cônjuge FRANCISCA ALVES DA SILVA (CPF em comum nº 586.122.898-15) e terceiros interessados que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença instaurado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o Executado e seu cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre o lote 37 da quadra GM do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba III, objeto da matrícula nº 9.148 do CRJ de nº 2/2014. Nada Mais. Transcrito e lido, o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o Executado ou o Executo-

Publicidade Legal Includes QR code and text: Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código F90D-CE15-B81F-8860.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F90D-CE15-B81F-8660> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F90D-CE15-B81F-8660



Hash do Documento

6E1EF205E520768A23298DE654050C347F0DB7642616D4FDD2E94085C2C5F1FE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2026 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 20/05/2026 19:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.6

AC: AC Certisign RFB G5

